



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI Nº 3972/ 2024**

*Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da nova ação 1.063, Convênio nº 101313/2023 – Demanda nº 056347 do Deputado Estadual Carlos César, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes do Convênio não utilizados no Exercício de 2023, no valor de R\$ 200.000,00.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 19/02/2024 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no orçamento vigente, 1.063 - Convênio nº 101313/2023, Obras e Instalações, Demanda nº 056347, do Deputado Estadual Carlos César e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos remanescentes do convênio não utilizados no Exercício de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**02.04.02. Obras e Serviços Municipais**

F.P. 15.451.0017.1.063 Conv. nº 101313/2023 Dem. 056347  
Dep. Estadual Carlos César  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**Ficha - 606**

Recurso – 02 Estadual

**Valor: R\$ 200.000,00;**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 21 de fevereiro de 2024.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal